

DECRETO Nº 1664, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 15 de novembro de 2007, feriado nacional dedicado à Proclamação da República, recairá na quinta-feira;

Considerando que com a descontinuidade do serviço a produtividade decai muito;

Considerando que promovendo-se um feriado prolongado resultará em maior economia ao erário público;

DECRETA:

Art. 1º O dia 16 (dezesseis) de novembro de 2007, sexta-feira, fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -